



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3922**

**Ji-Paraná (RO), 28 de dezembro de 2022**

### SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 01
CHAMAMENTO PÚBLICO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 05
EDITAIS DE CITAÇÃO.....	PÁG. 05
DECRETOS CMJP.....	PÁG. 20

### DECRETO

#### DECRETO N. 4361, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 3382, de 23 de março de 2021,

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 672/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nas representações, conforme a seguir descritos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **Titular:** Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- b) **Suplente:** Alexandre Vieira;
- c) **Titular:** Dennis dos Santos Gomes;
- d) **Suplente:** Edson Sateles Bacetti.

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- Titular:** Josiléia Cristina Barbosa dos Santos;
- Suplente:** Remy Lacerda Maria.

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) **Titular:** Adriane Carvalho;
- b) **Suplente:** Maria Natividade de Moraes Ferreira.

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município:

- Titular:** Josemir Bitencourt Miranda da Silva;
- Suplente:** Inelmar Santos de Souza.

V – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) **Titular:** Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
- b) **Suplente:** Lucimar Miranda da Silva;
- c) **Titular:** Edu Domingos Romão;
- d) **Suplente:** Nelia Martins da Silva.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- a) **Titular:** Marcia Mendes Rodrigues;
- b) **Suplente:** Cristiano Souza da Silva;
- c) **Titular:** Rita Leite dos Santos;
- d) **Suplente:** Jéssica Rafaela Parente Souza.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) **Titular:** Helen Maciel da Silva;
- b) **Suplente:** Cristina Ferreira da Silva.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Márcio Lima dos Santos;
- b) **Suplente:** Érica Silva de Souza Ferreira.

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) **Titular:** Ingrid Caroline S. Lopes;
- b) **Suplente:** Mauréilia Dayane S. Carvalho;
- c) **Titular:** Kléber Patricio de Oliveira;
- d) **Suplente:** Zanete A. dos Santos.

X – Representante das Escolas do Campo:

- a) **Titular:** Thiago Carvalho da S. Sena Barro;
- b) **Suplente:** Rafael Máximo dos Santos.

**Art. 2º** Os membros ora nomeados cumprirão o mandato de 4 (quatro) conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal 3382, de 23 de março de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 4302/2022, Processo Administrativo 1-4268/2022/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de **Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **A via contempla RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS (TRECHO entre RUA Governador Jorge Teixeira / Rua Campo Grande)**, no município de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: **R\$ 524.610,01 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais e um centavo)**. Data de Abertura: **12/01/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2022.

Vânia Orben  
Presidente da CPL  
Decreto nº 4236/2022

### AVISO DE CHAMAMENTO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 4302/2022, Processo Administrativo nº 5-16065/2021 - SEMFAZ, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais GUIA DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) do Município de Ji-Paraná por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a serem prestados para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: **R\$ 730.650,00 (setecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Início do Recebimento dos Envelopes: **13/01/2023, às 07hs30min e o Encerramento: 13/01/2024, às 13hs30min**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130, bairro Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 99975-2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2022.

Vânia Orben  
Presidente de CPL  
Decreto n. 4236/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/AGERJI/2022

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI, torna público para conhecimento dos interessados que pretende a prospeção do mercado imobiliário do Município de Ji-Paraná/RO, visando locação de imóvel com o objetivo de abrigar a AGERJI para o desempenho de suas atividades. Para tanto, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, recebendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, por meio de comissão especial, na sua sede, localizada na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76900-150, CNPJ nº 15.659.732/0001-65, até as 10h00min, no dia 27/12/2022. A abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO realizará-se às 10h00min do dia 03/01/2023. O presente chamamento obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus anexos, e será regido pela Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a prospeção do mercado imobiliário de Ji-Paraná/RO, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para sediar as instalações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – RO, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. Será ofertada proposta para concentração de sua instalação em um único imóvel, que deverá ter área útil mínima de 250,00 m², mais áreas de circulação e estacionamento, conforme tamanho de cada unidade elencada no subitem 3.2.

#### 2. DO ACESSO AO EDITAL:

2.1. O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/index.php>

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:  
3.1. Cederá aos interessados destinar a COMISSÃO ESPECIAL, por meio do setor de Protocolo, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, os envelopes individuais

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais deverão fazer menção ao presente número do CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail, conforme abaixo:

- I. Envelope 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"
- II. Envelope 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

3.2. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir, registrando-se na margem superior dos mesmos, ou em folha de rosto, a expressão abaixo:

"ESTE DOCUMENTO ATENDE A EXIGÊNCIA DO SUBITEM \_\_\_\_ DO EDITAL".

3.3. PRAZO: A entrega da documentação poderá ser feita no período de 03/01/2023 a 03/02/2023.

3.4. HORÁRIO: O horário de funcionamento da AGERJI é de 07h30min às 13h30min.

3.5. FORMA: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Poderão participar deste procedimento pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste procedimento:

- a) interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO;
- c) servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



#### 4.3 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.3.1. Os interessados que desejarem manifestar-se durante as fases deste procedimento deverão estar devidamente representados por, pelo menos, uma das duas pessoas a seguir relacionadas, em se tratando de pessoa jurídica:

- a) **Titular da empresa interessada**, devendo apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Representante designado pela empresa interessada**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa interessada em qualquer fase do procedimento, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa interessada.

4.3.3. Em caso de pessoa física, caso deseje encaminhar representante para se manifestar durante as fases deste procedimento, este deverá apresentar procuração com poderes especiais.

#### 5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1. O Chamamento Público será conduzido pela Comissão Especial da AGERJI.

#### 6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL

6.1. O(s) proprietário(s) (pessoa jurídica ou física) deverá (ão) atender as exigências de adequações no(s) imóvel (is) consoante previsto no Projeto Básico (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II).

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



6.2. A edificação deverá ter área total construída de no mínimo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), mais áreas de circulação e estacionamento conforme quadro de necessidades constante nos Anexos I e II.

6.2.1. Entende-se como área útil a mínima necessária para instalação da AGERJI.

6.3. A edificação deverá estar localizada preferencialmente no "perímetro" determinado no Projeto Básico e Termo de Referência.

6.3.1. Além da localização, serão considerados outros aspectos da proposta, como estado de conservação do imóvel, vizinhança, quantidade de vagas de estacionamento e preço de aluguel.

#### 7. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 7.1. São partes integrantes deste Edital:
  - a) Projeto Básico (Anexo I);
  - b) Termo de Referência (Anexo II);
  - c) Minuta do Contrato (Anexo III);
  - d) Declaração de Regularidade (Anexo IV);
  - e) Modelo de Declaração de cumprimento aos termos do Decreto Federal nº 4.358/2002 (pessoa jurídica) (Anexo V);
  - f) Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação (Anexo VI).

#### 8. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

8.1. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

8.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

#### 9. DA CONDIÇÕES GERAIS DE PROPOSTA

9.1. A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o exigido neste Edital.

9.2. Não serão recebidos envelopes após a data indicada no subitem 3.3.

9.3. Deverá constar da proposta o valor mensal e anual do aluguel, os quais deverão computar todos os custos necessários para a realização do objeto da locação, bem como os impostos,

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequações previstas neste edital e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, relacionados com a locação.

9.4 O valor do pagamento mensal do aluguel proposto não poderá ser superior a 1% do valor total do imóvel, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 47-A da Lei 12.462/2011.

9.5 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário/possuidor do imóvel ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

9.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

9.7 Não havendo indicação expressa diversa, a proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

9.8. Os interessados em participar do chamamento devem encaminhar os documentos de habilitação e a proposta em envelope devidamente lacrado e fechado sem correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos que possam comprometer a sua interpretação à Comissão Especial da AGERJI, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço respectiva:

- Formulário para apresentação de proposta preços;
- Demais documentos necessários para habilitação previstos no item 10 do Edital.

#### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, além dos requeridos no Anexo I – Projeto Básico, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/1993:

##### 10.1.1 PESSOA JURÍDICA:

##### 10.1.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

a.1.1) A comprovação da disponibilidade do imóvel poderá ser feita mediante a comprovação da propriedade do imóvel, da posse ou por instrumento firmado perante registro público, que lhe garanta tal condição.

a.1.2) É necessário a apresentação do Habite-se do imóvel.

10.2. Para fins de habilitação, a verificação de documentos habilitatórios por parte da AGERJI, nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. A critério da Comissão, poderão ser solicitadas aos interessados a apresentação de informações complementares acerca da proposta.

10.5. A documentação relacionada anteriormente não elimina a possibilidade de exigência futura de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso.

10.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7. O documento obtido através de sites oficiais que esteja condicionado à aceitação via internet terá sua autenticidade verificada.

10.8. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, este somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

10.9. Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados dentro dos prazos de suas respectivas validades. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

10.10. Os documentos de encaminhados à AGERJI deverão ser organizados com todas as folhas numeradas e rubricadas, com a primeira constante de documento assinado pelo

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

posteriormente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, bem como comunicado aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1. Da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá a recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2. Uma vez caracterizados da interposição de recurso, os demais proponentes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Decididos eventuais recursos, o resultado final da seleção será publicado na página eletrônica da AGERJI, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e no Diário Oficial do município.

#### 14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

14.1. O contrato de locação somente será firmado caso preenchidas as seguintes condições:

- o preço do metro quadrado (m²) deverá ser compatível com o valor de mercado, na forma do art. 24, X, e 26, III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- o imóvel deverá atender às condições mínimas dispostas neste Edital e seus Anexos;
- comprovação da habilitação e preenchimento dos requisitos dispostos no item 10 deste Edital; e
- a apresentação das declarações indicadas no item 7.1 do edital: “c”, “d” e “e”, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

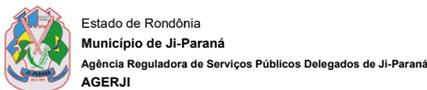
#### 15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Em sendo decidida a contratação mediante dispensa de licitação, as obrigações a serem pactuadas entre as partes serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a AGERJI, a ser denominada LOCATÁRIA, e o proponente escolhido, a ser denominado LOCADOR, que observará os termos da Lei nº 8.245/1991 e supletivamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes em vigência.

15.2. Nos casos de descumprimento das obrigações por parte do (a) LOCADOR (A), a LOCATÁRIA poderá aplicar-lhe as sanções previstas em minuta contratual.

15.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato fica vedado ao LOCADOR reaver o imóvel alugado.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);
- Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado (s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

##### 10.1.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, dentro do prazo de validade, ou seja, certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;
- Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado da Sede do interessado, dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativo aos tributos mobiliários e imobiliários;
- Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

##### 10.1.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da interessada.

##### 10.1.2 PESSOA FÍSICA:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- Certidão de estado civil;
- Cópia de comprovante de endereço em nome do interessado;
- Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais;

##### 10.1.3 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (TANTO PARA PESSOAS FÍSICAS QUANTO JURÍDICAS):

- Demonstração da disponibilidade imóvel conforme exigências previstas no termo de referência e Projeto Básico.
- Para comprovação da exigência disposta anteriormente será admitida a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, acompanhada de documentos que demonstrem que o proponente dispõe de direito sobre o imóvel que permita edificar sobre ESTE.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

representante legal da pessoa jurídica ou subscrito pela pessoa física, cujo teor indique claramente os documentos remetidos e a quantidade de folhas que integram a referida documentação.

10.11. A inobservância da formalidade prevista no item anterior não configura motivo para não aceitação da proposta do interessado, porém não o exime de eventual responsabilidade administrativa e/ou criminal, resguardado o direito de provar, por qualquer outro meio admitido por lei, que entregou ou deixou de entregar os documentos requeridos neste edital.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

11.1. O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada à AGERJI, tampouco a que tiver ofertado menor valor estimado. A AGERJI reserva-se ao direito de escolher a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração. Todavia, a seleção da melhor proposta entre as qualificadas levará em consideração, em especial, os seguintes critérios:

- a edificação deverá ter área total construída de no mínimo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), estacionamento, salas que atendam a demanda da AGERJI, assim como outras necessidades constante no Projeto Básico e Termo de Referência em anexo a este edital.
- preço pretendido com a futura locação;
- localização;
- quantidade de vagas de estacionamento;

11.2. Além desses, poderão ser levados em consideração, para imóveis já construídos, os critérios dispostos no Projeto Básico e Termo de Referência anexos a este edital.

#### 12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1. A abertura dos envelopes recebidos pela AGERJI dar-se-á aos 13/02/2022, às 10h00min (horário local), na sede da AGERJI, em sessão pública, presentes os membros da Comissão especial e um representante técnico nomeado por meio de portaria.

12.2. Na sessão serão registradas em ata todas as propostas recebidas e seus valores, além dos demais documentos apresentados pelas proponentes.

12.3. Ainda na ocasião, será avaliada a melhor proposta dentre as apresentadas; contudo, por conveniência e oportunidade da Administração, caso se mostre necessária melhor análise, o resultado provisório da seleção não será divulgado na própria sessão, mas publicado

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

15.4 A LOCATÁRIA não poderá desocupar o imóvel antes de decorridos 01 (um) ano da celebração do contrato. Posteriormente, caso a LOCATÁRIA opte por desocupar o imóvel antes do prazo pactuado, ficará sujeita à multa de 03 (três) meses de aluguel, proporcional ao período de cumprimento do contrato.

#### 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Eventual contrato que venha a ser firmado terá vigência de 01 (ano) anos, contados a partir do recebimento definitivo do imóvel, podendo ser prorrogado, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto a título de aluguel.

16.2. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega definitiva, precedida de vistoria do imóvel, nas condições previstas no Anexo Projeto Básico.

#### 17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO IMÓVEL:

17.1. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada aos padrões da AGERJI, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações em pleno funcionamento, para avaliação preliminar da AGERJI.

17.2. O prazo máximo para a entrega do imóvel nas condições descritas neste Edital será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela AGERJI.

17.3. No ato da entrega, o imóvel deverá apresentar as características previstas e descritas nos Anexos presentes neste Edital, bem como as constantes na proposta apresentada.

17.4. Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pela AGERJI, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características constantes nos Anexos constantes e na proposta, será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel.

#### 18. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL:

18.1. A AGERJI emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel em até 30 (trinta) dias contados do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel. Aquele termo apenas será emitido se o imóvel atender a todas as características previstas neste instrumento, e caso eventuais pendências informadas pela área técnica da AGERJI tenham sido sanadas.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/IPM/JF/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Diego André Alves (Interino)**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ivanilson Pereira Araujo**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



18.2. A AGERJI somente ocupará o imóvel a partir do recebimento definitivo de que trata o subitem anterior, bem como da entrega definitiva das chaves.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso da inobservância das regras deste Edital e de seus anexos, o participante do chamamento/contrato estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às penalidades previstas no Projeto Básico.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1.A participação do interessado pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

20.2. As propostas apresentadas serão submetidas à Comissão Especial para emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Não serão considerados os envelopes (documentos de proposta e habilitação) entregues após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues, a tempo, em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão Permanente de Licitação até o fim do prazo de recebimento estabelecido.

20.3. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão Especial.

20.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à AGERJI, no endereço eletrônico: [agerji@agenciareguladora.com.br](mailto:agerji@agenciareguladora.com.br) ou pelo telefone: (69) 9 9215-1834.

20.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior da AGERJI, em qualquer fase do chamamento, determinar a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de Chamamento Público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.6. O presente chamamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogado por conveniência da AGERJI, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, podendo a AGERJI optar pela realização de outro procedimento para a consecução do interesse público pretendido.

20.7. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida aos interessados, ainda que se trate de originais.

20.8. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente AGERJI. Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura do presente chamamento, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.9. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, e que não acarrete prejuízos para o objeto do chamamento e para qualquer dos interessados.

20.11. Qualquer cidadão, empresa, ou instituição que venha a tomar conhecimento do cometimento de atos lesivos à Administração Pública no tocante ao presente procedimento, conforme definido no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, praticados por licitante (potencial ou de fato) ou contratado, poderá apresentar denúncia à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná utilizando um dos meios de acesso listados no quadro abaixo: TELEFONE: (69) 3416-4000; (69) 3411-4211

20.11.1. Toda denúncia será tratada em caráter sigiloso. A identificação do denunciante será mantida em sigilo.

20.12. Fica estabelecido o Foro Ji-Paraná/RO para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor/Presidente  
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

Digitizado com CamScanner

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976



20.7. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida aos interessados, ainda que se trate de originais.

20.8. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente AGERJI. Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura do presente chamamento, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.9. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, e que não acarrete prejuízos para o objeto do chamamento e para qualquer dos interessados.

20.11. Qualquer cidadão, empresa, ou instituição que venha a tomar conhecimento do cometimento de atos lesivos à Administração Pública no tocante ao presente procedimento, conforme definido no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, praticados por licitante (potencial ou de fato) ou contratado, poderá apresentar denúncia à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná utilizando um dos meios de acesso listados no quadro abaixo: TELEFONE: (69) 3416-4000; (69) 3411-4211

20.11.1. Toda denúncia será tratada em caráter sigiloso. A identificação do denunciante será mantida em sigilo.

20.12. Fica estabelecido o Foro Ji-Paraná/RO para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor/Presidente  
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

Digitizado com CamScanner

ANEXO I DO EDITAL  
MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/AGERJI  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, E

LOCADOR(A): \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

LOCATÁRIO(A): AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, CNPJ nº 15.659.732/0001-65, com sede Rua dos Brilhantes, nº130, Bairro: Urupá - Ji-Paraná/RO, CEP. 76900-150, doravante, denominada simplesmente CONTRATANTE ou AGERJI/RO, representada por seu Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. Os Contratantes têm entre si justos e avençados os presentes termos e celebram este contrato de locação de imóvel, mediante dispensa de licitação, consoante PGA nº \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245, de 18 de junho de 1991 e da Lei nº 10.406/2002, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Locação de imóvel situado no município de Ji-Paraná/RO, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RO, conforme características de área e limites constantes na matrícula nº \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

2.1 O imóvel objeto do presente contrato destina-se a possível futura locação de imóvel para abrigar a agência reguladora de serviços públicos de Ji-Paraná/RO.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

5.1. O objeto deste contrato será pago por conta de dotação orçamentária Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná, à conta da classificação \_\_\_\_\_

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Este instrumento é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. 6.2. A execução deste contrato e dos casos nele omissos regem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos da Lei nº 8.245/91 e suas respectivas alterações, Lei nº 8.666/93 (nos moldes do art. 62, §3º, I), bem como no disposto na Lei nº 10.406/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

7.1. O prazo da locação é de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo do imóvel, podendo ser prorrogado, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto a título de aluguel.

7.2. Fica o(a) LOCADOR(A) obrigado(a) a comunicar imediatamente à Administração a superveniência de qualquer fato novo que ponha em risco a locação, sob pena de aplicação da multa contratual e ressarcimento de prejuízos que possa vir a recair sobre a AGERJI.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO IMÓVEL

8.1. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada aos padrões, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações em pleno funcionamento, para avaliação preliminar da AGERJI

8.2. No ato da entrega, o imóvel deverá apresentar as características previstas e descritas no Projeto Básico, Anexos ao edital de Chamamento Público, que fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição.

8.3. Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pela AGERJI, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas nos Anexos I e II do Edital de Chamamento Público será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel.

8.4. A AGERJI emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel. Aquela termo

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976



ANEXO I DO EDITAL  
MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/AGERJI  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, E

LOCADOR(A): \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

LOCATÁRIO(A): AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, CNPJ nº 15.659.732/0001-65, com sede Rua dos Brilhantes, nº130, Bairro: Urupá - Ji-Paraná/RO, CEP. 76900-150, doravante, denominada simplesmente CONTRATANTE ou AGERJI/RO, representada por seu Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. Os Contratantes têm entre si justos e avençados os presentes termos e celebram este contrato de locação de imóvel, mediante dispensa de licitação, consoante PGA nº \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245, de 18 de junho de 1991 e da Lei nº 10.406/2002, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Locação de imóvel situado no município de Ji-Paraná/RO, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RO, conforme características de área e limites constantes na matrícula nº \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

2.1 O imóvel objeto do presente contrato destina-se a possível futura locação de imóvel para abrigar a agência reguladora de serviços públicos de Ji-Paraná/RO.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
CPF 18.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Tel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/8976

2.2 Fica vedada a sublocação, o empréstimo ou a cessão, no todo ou em parte, sem prévia autorização do(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS

3.1 Incumbirá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas com fornecimento de energia elétrica e água consumidas no imóvel locado, bem como o pagamento dos valores relativos ao IPTU (imposto predial territorial urbano). Ficará sob incumbência da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, o pagamento de outros encargos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o imóvel ora locado, inclusive taxas, impostos, serviços municipais etc.

3.2 A obrigação da LOCATÁRIA quanto ao pagamento do IPTU só restará configurada a partir do exercício posterior ao que tomar posse do imóvel.

3.3 A LOCATÁRIA fica obrigada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da presente avença, a providenciar a transferência das contas de consumo para o seu próprio nome.

3.4 O pagamento do IPTU será ultimado pelo LOCADOR, após posterior reembolso por parte do LOCATÁRIO, a ser realizado na forma prevista nos subitens 4.8 e 4.8.1 da cláusula quarta. 3.4.1 Caso haja atraso no pagamento do IPTU por parte do LOCADOR, a multa ou outros encargos decorrentes do atraso não serão suportados pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ \_\_\_\_\_ ( reais ), que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, observada a forma exposta no subitem 4.3 desta cláusula.

4.2 A LOCATÁRIA não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na cláusula 4.1, fica obrigada, observado o previsto na cláusula 4.3, a pagar juros de mora de 1% ao mês.

4.3 Com vistas a viabilizar o pagamento do valor devido a título de locação por parte da LOCATÁRIA, caberá ao(a) LOCADOR(A), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis anteriores ao vencimento, protocolar a solicitação para pagamento acompanhada das certidões

apenas será emitido caso o imóvel atenda a todas as características previstas neste instrumento e caso eventuais pendências informadas pela área técnica da AGERJI tenham sido sanadas.

8.5. Constarão como anexos do termo de recebimento definitivo todas as garantias de equipamentos que eventualmente estejam instalados no prédio, plataformas, equipamentos de ar-condicionado, bombas, motores de portões ou cancelas, centrais de detecção de incêndio, nobreaks, geradores etc.

8.6 Os órgãos e unidades ministeriais passarão a ocupar o imóvel a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DAS BENEFITÓRIAS E DO USO DO IMÓVEL

9.1. A LOCATÁRIA fica autorizada a promover, no imóvel, as benfeitorias que entenda necessárias ao andamento dos serviços, devolvendo-o, ao final da locação, nas mesmas condições de conservação que o recebeu, salvo as decorrentes de desgaste natural devido ao próprio uso do bem.

9.2. Poderá a LOCATÁRIA executar todas as obras, modificações ou benfeitorias, sem prévia autorização ou conhecimento do(a) LOCADOR(A), sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato de locação, devendo, no entanto, o locador ser notificado.

9.2.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nas situações previstas no item anterior serão posteriormente indenizadas pelo(a) LOCADOR(A). Caso não haja reembolso, a LOCATÁRIA poderá exercer o direito de retenção previsto no art. 35 da Lei nº 8.245/91, desde que reste provada a urgência e o valor despendido.

9.2.2 As benfeitorias úteis e voluntárias devem ter prévia anuência do (a) LOCADOR (A), que se compromete a responder a solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.2.2.1 Quanto às intervenções de sua competência, o (a) LOCADOR (A) poderá ser previamente notificado para executar eventuais obras/repairs que se mostrem necessários no imóvel. Neste caso, tais intervenções ou reparos não serão ressarcidos por parte da LOCATÁRIA.

9.3 As adaptações que sirvam para atendimento de interesses específicos da Administração devem ser contratadas nos moldes da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A) 10.1. São obrigações do(a) LOCADOR(A):

- 10.1.1. As dispostas no art. 22 da Lei nº 8.245/91;
- 10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas;
- 10.1.3. Assegurar ao(a) LOCATÁRIO(A) o direito de preferência na aquisição do imóvel locado, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.245/91.
- 10.1.4. Responder as solicitações do(a) LOCATÁRIO(A) acerca de pedidos para realização de benfeitorias úteis e voluptuárias AGERJI no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
  - 10.1.5. Informar ao(a) LOCATÁRIO(A) a superveniência de qualquer fato novo que ponha em risco a locação, sob pena de aplicação de multa contratual e ressarcimento de prejuízos que venham a ser suportados pela Administração.
  - 10.1.6. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas neste Contrato, bem como no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/AGERJI/RO, e seus anexos, constantes dos autos do AGERJI nº \_\_\_\_\_, arcando com todos os custos necessários;
  - 10.1.7. Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do imóvel, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos órgãos e unidades do AGERJI. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
  - 10.1.8. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
  - 10.1.9. Entregar o imóvel no prazo constante neste Contrato, bem como no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/AGERJI/RO;
  - 10.1.10. Providenciar o registro do Contrato de Locação no Cartório de Registro de Imóveis;
  - 10.1.11. Providenciar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou sua atualização) e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo;
  - 10.1.12. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

10.1.32. Acionar, mediante comunicação formal da área responsável pela manutenção da Locatária, os cumprimentos das garantias dos equipamentos que eventualmente estejam instalados no prédio.

10.1.33. Apresentar para composição dos documentos anexos ao recebimento definitivo, os documentos previstos na cláusula oitava, subitens 8.5 e 8.6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCATÁRIO(A)

- 11.1. São obrigações do(a) LOCATÁRIO(A):
  - 11.1.1. As dispostas no art. 23 da Lei nº 8.245/91;
  - 11.1.2. Pagar o aluguel, as despesas ordinárias de telefone, consumo de força, luz nas datas de vencimento de suas faturas;
  - 11.1.3. Levantar ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
  - 11.1.4. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;
  - 11.1.5. Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18/10/91;
  - 11.1.6. Respeitar os direitos de vizinhança, reconhecendo que o(a) LOCADOR(A) não tem obrigação de resolver reclamações sobre ruídos, barulhos ou outros sons, partam eles de setores vizinhos ou do próprio imóvel;
  - 11.1.7. Finda a locação, restituir o imóvel, no estado em que for recebido, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal e as benfeitorias autorizadas pelo(a) LOCADOR(A).
  - 11.1.8. Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e condomínio, se houver;
  - 11.1.9. Servir-se do imóvel para o uso conveniado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
  - 11.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato;
  - 11.1.11. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se for o caso;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ou o descumprimento de qualquer dos deveres nele elencados, sujeitará o AGERJI, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência: por faltas leves, assim entendidas como aquelas decorrentes de descumprimento das obrigações, por parte do LOCADOR(A), desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à AGERJI, bem como não resultem de ato de improbidade;
  - b) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, caso o(a) LOCADOR(A) descumpra as obrigações pactuadas, sobretudo no que tange ao prazo de término de construção/reforma/adaptação do imóvel;
  - b.1) O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá configurar inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a aplicação da sanção prevista na alínea "c".
  - c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória.
  - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a AGERJI, pelo prazo de até dois anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) AGERJI ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.3. Também fica sujeito às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, o(a) LOCADOR(A) que, em razão do presente contrato:
- a) Tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



- 10.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
  - a) Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
  - b) Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
  - c) Obras destinadas a repor as condições de habitação do edifício;
  - d) Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
  - e) Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
  - f) Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
  - g) Constituição de fundo de reserva e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
- 10.1.14. Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto da presente contratação em conformidade com as disposições deste Contrato, bem como do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/AGERJI/RO;
- 10.1.15. Cumprir, rigorosamente, os prazos e condições pactuados, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/AGERJI/RO;
- 10.1.16. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o LOCADOR fiscalizar e acompanhar todo o procedimento. AGERJI
- 10.1.17. Informar ao Fiscal ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade no curso da execução do contrato, prestando os esclarecimentos necessários;
- 10.1.18. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Contrato, bem como do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/AGERJI/RO;
- 10.1.19. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

- 11.1.12. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;
  - 11.1.13. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.
  - 11.1.14. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:
    - a) Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
    - b) Consumo de água e luz e força das áreas de uso comum;
    - c) Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
    - d) Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
    - e) Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
    - f) Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
    - g) Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
    - h) Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
    - i) Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes ao período anterior ao início da locação.
  - 11.1.15. Efetuar diretamente ou através de contratos com terceiros a manutenção de equipamentos e sistemas, tais como elevadores, nobreaks, geradores, bombas, motores de portões ou cancelas, ar-condicionado, detecção e combate a incêndio.
  - 11.1.16. Acionar formalmente a locadora, através da área técnica de manutenção, para que cumpra as garantias de equipamentos que eventualmente estejam instalados no prédio.
  - 11.1.17. Realizar o adequado armazenamento, transporte e descarte de resíduos sólidos provenientes da obra de adequação ou construção.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
- 12.1 Caso reste finda, extinta ou rescindida a locação por qualquer motivo, fica o LOCATÁRIO(A) obrigado a devolver as chaves dos imóveis ao(a) LOCADOR(A), com os comprovantes de quitação das despesas, bem como o pedido de corte de fornecimento junto as

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

- b) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do (a) LOCADOR (A), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da AGERJI ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 15.7. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA, em favor da AGERJI.
- 15.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS FATOS SUPERVENIENTES
- 16.1. Em caso de desapropriação, incêndio ou qualquer outro fato que torne impeditiva a continuidade da locação, e que não AGERJI tenha resultado da ação ou omissão das partes contratantes, considerar-se-á extinta a locação, de pleno direito, sem que seja imputada indenização, a qualquer título, reciprocamente.
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO EM CASO DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL
- 17.1 Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 8.245/91, este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, ficando desde já autorizada a LOCATÁRIA a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do (a) LOCADOR.
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



- 10.1.20. Fornecer e manter atualizada durante toda a vigência do contrato, lista atualizada de seus fornecedores, com nomes de contatos, telefones fixos, telefones celulares e e-mails para acionamento de eventuais garantias de equipamentos e sistemas, tais como geradores, bombas, motores de portões ou cancelas, ar-condicionado, detecção e combate a incêndio, etc., cujas manutenções serão de responsabilidade do AGERJI.
- 10.1.21. Caberá ao (a) LOCADOR (A) providenciar as aprovações, licenças ambientais e outros documentos exigíveis para construção/reforma do imóvel, nos termos da legislação vigente.
- 10.1.22. Responder pelos vícios ou defeitos, estruturais, ocultos ou anteriores à locação;
- 10.1.23. Resolver, a qualquer tempo, problemas estruturais que o imóvel apresente ou possa apresentar, aparentes ou ocultos, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial;
- 10.1.24. Indicar preposto para representá-lo(a) na execução do contrato;
- 10.1.25. Fornecer a lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada ao Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.1.26. Solicitar formalmente o reembolso do IPTU junto ao locatário.
- 10.1.26.1 O pagamento do IPTU será ultimado pelo LOCADOR, para posterior reembolso por parte do LOCATÁRIO, em tantas parcelas quanto as que foram possíveis, conforme forma de pagamento disponibilizada pelo Fisco Municipal.
- 10.1.26.2 O reembolso do IPTU só entrará em vigor no exercício financeiro seguinte ao da formalização do contrato de locação.
- 10.1.26.3 O reembolso será efetuado com base no valor do IPTU do mês correspondente, acrescido do valor mensal a ser pago a título de aluguel do imóvel.
- 10.1.26.4 Eventuais atrasos de pagamento a título de IPTU pelo LOCADOR não transfere à Administração a responsabilidade pelo pagamento de encargos e multas.
- 10.1.30. Conceder carência de 60 (sessenta) dias de pagamento de aluguel, pós recebimento definitivo, com vistas a possibilitar que a locatária se instale no imóvel locado;
- 10.1.31. Não reaver o imóvel durante todo o prazo do contrato de locação;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

- essas. Na oportunidade, será o imóvel visitado pelo LOCADOR (A) a fim de verificação de suas condições, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) a pagar as indenizações pelos danos que forem constatados por culpa sua.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e o art. 90 da Lei nº 8.245/91.
- 13.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Parágrafo Único: A rescisão poderá ocorrer:
- a) Unilateralmente, por ato volitivo da LOCATÁRIA hipótese em que será devido o pagamento de multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel, proporcional ao período de cumprimento do contrato;
  - b) Unilateralmente, caso o (a) LOCADOR (A) incida em alguma das hipóteses do art. 78 da Lei Geral de Licitações e Contratos;
  - c) Consensualmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
  - d) Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS
- 14.1. Caso o(a) LOCADOR(A) manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, deverá prioritariamente oferecê-lo ao(a) LOCATÁRIO(A), que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.
- 14.2. A não manifestação do(a) LOCATÁRIO(A) no prazo estipulado, contido no subitem 14.1 desta cláusula, permitirá, desde logo, que o(a) LOCADOR(A) vistorie o imóvel com possíveis pretendentes.
- 14.3. O(a) LOCATÁRIO(A) permitirá ao(a) LOCADOR(A) realizar vistorias nos imóveis em dia e hora a ser combinado, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

- 18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor do Ministério Público do Estado do Ceará, especialmente designado para essa finalidade, nos moldes do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 18.2 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 18.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 18.4 O (A) LOCADOR (A) poderá indicar um representante para representá-lo (a) na execução do contrato.
- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
- 19.1. As partes contratantes elegem cartório de Ji-Paraná para dirimir qualquer questão emergente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ji-Paraná/RO, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.
- \_\_\_\_\_, LOCADOR (A)  
 \_\_\_\_\_, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná (designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_) (LOCATÁRIA) TESTEMUNHAS:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
 CNPJ 15.659.732/0001-65  
 Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
 Cel.: 69 – 99264 8829  
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

**PORTARIA**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
TITULO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



**PORTARIA Nº 121/IPREJI/2022**

*"Designa a Comissão para receber, acompanhar, conferir e certificar o recebimento do bem imóvel, sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências."*

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia comissão para receber, acompanhar, conferir e certificar o recebimento do bem imóvel, sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, localizado na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Centro, Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI e o Município de Ji-Paraná.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de dezembro de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto Nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:  
Período/local:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Uruçá- CEP: 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipreji.gov.br](http://www.ipreji.gov.br) - e-mail: [previdencia@ipreji.gov.br](mailto:previdencia@ipreji.gov.br)

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9423/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **FABIANA ALVES DINIZ DE MOURA**, CPF nº **266.627.808-55**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 355/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 16, Quadra 39, Setor 680**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10533/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **GABRIELA MONTEIRO RODRIGUES**, CPF nº **000.000.776-62**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 377/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 05, Quadra 160E, Setor 301**, no valor de **RS 700,00 (Setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8925/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **DAIANE PONTES BARBOSA**, CPF nº **716.373.382-87**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 340/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 14, Quadra 06, Setor 801**, no valor de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10282/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **DIRECEIA APARECIDA QUEIZI**, CPF nº **438.088.162-87**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 364/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 02, Quadra 05, Setor 306**, no valor de **RS 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10956/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MAURA JOSE DE SOUSA AGUILAR**, CPF nº **578.160.852-49**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 396/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 14, Quadra 07, Setor 306**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10965/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MILENE KATREN JACQUES DA SILVA**, CPF nº **004.205.172-00**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 402/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 18, Quadra 09, Setor 306**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-14888/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MEIKE DA COSTA SOUZA**, CPF nº **802.768.652-00**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 353/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 02, Quadra 51, Setor 212**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8229/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ALEXSANDRO RODRIGUES MATA**, CPF nº **586.927.112-68**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 337/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 45, Setor 201**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10954/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a GESIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 019.267.522-28, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 394/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 03, Quadra 07, Setor 306, no valor de **RS3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10952/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a CLAUDETE DE FARIA FREITA VIREIRA, CPF nº 868.760.312-68, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 392/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 05, Quadra 07, Setor 306, no valor de **RS3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-12300/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a ORIVAL JUNIOR FRIZO, CPF nº 522.717.812-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 513/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 28, Quadra 25, Setor 680, no valor de **RS3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-7147/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a DULCINEIA SEVERO DA SILVA, CPF nº 599.606.122-87, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 291/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 07, Quadra 45, Setor 301, no valor de **RS2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10781/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a MIRIAM DOS SANTOS, CPF nº 025.899.704-47, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 374/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 24, Quadra 19, Setor 683, no valor de **RS3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8577/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a ELIZEU CIBIN, CPF nº 727.274.032-91, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 218/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 06, Quadra 68H, Setor 401, no valor de **RS2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8116/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a SUELI MARIA FARI LAUREANO, CPF nº 710.172.832-49, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 289/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 24, Quadra 131C, Setor 301, no valor de **RS3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-12740/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a GILDETE DOS SANTOS, CPF nº 357.747.035-68, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 374/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 06, Quadra 195B, Setor 301, no valor de **RS1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-12301/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a ORIVAL JUNIOR FRIZO, CPF nº 522.717.812-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 512/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 29, Quadra 25, Setor 680, no valor de **RS3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6109/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **PABLO RIBEIRO BECHER**, CPF nº **015.668.452-70**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 213/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 21, Quadra 44, Setor 680**, no valor de **R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10946/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **THIAGO CHAVES MOREIRA**, CPF nº **972.316.900-25**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 380/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 32, Setor 683**, no valor de **R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5794/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **OZIR MIRANDA DA SILVA**, CPF nº **195.606.306-44**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 172/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 10, Quadra 38, Setor 680**, no valor de **R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11956/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **SIDNEI SOUZA DELFINO**, CPF nº **014.988.702-79**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 514/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 24, Quadra 34, Setor 680**, no valor de **R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5600/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **NATANIAS ANTONIO DELFINO**, CPF nº **219.984.002-63**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 148/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 10, Quadra 35, Setor 680**, no valor de **R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5689/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOÃO BATISTA FERREIRA**, CPF nº **084.809.902-87**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 166/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 36, Setor 680**, no valor de **R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10013/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **FAGNER LUIZ DE JESUS GOMES**, CPF nº **018.531.182-22**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 352/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 47, Setor 680**, no valor de **R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5305/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOÃO TOURO SANCHES**, CPF nº **050.992.261-91**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 114/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 19, Quadra 16, Setor 680**, no valor de **R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11954/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOÃO BATISTA FERREIRA**, CPF nº **084.809.902-87**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 498/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 36, Setor 680**, no valor de **R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6243/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 678.793.572-20, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 177/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 18, Quadra 23, Setor 680, no valor de R\$3.700,00 (Três mil e setecentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10326/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a LUIZ PAREJA LINARES, CPF nº 045.291.979-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 568/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 05, Quadra 76, Setor 401, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-2427/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a BEATRIZ PEREIRA, CPF nº 856.301.442-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 34/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 12, Quadra 19, Setor 513, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6209/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a JOSE CARLOS PEDRO, CPF nº 290.383.212-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 270/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 19, Quadra 48, Setor 680, no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3522/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a BEATRIZ PEREIRA, CPF nº 856.301.442-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 37/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 15, Quadra 19, Setor 513, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3524/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a BEATRIZ PEREIRA, CPF nº 856.301.442-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 35/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 13, Quadra 19, Setor 513, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6248/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a NATALINA KRUGEL GONÇALVES, CPF nº 619.489.932-87, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 233/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 06, Quadra 05, Setor 680, no valor de R \$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3523/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a BEATRIZ PEREIRA, CPF nº 856.301.442-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 36/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 14, Quadra 19, Setor 513, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5277/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a NEUZI PEREIRA ABREU, CPF nº 612.861.682-87, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 107/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 06, Quadra 10, Setor 680, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5945/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JAIIME ANTONIO CARON**, CPF nº 827.065.907-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 154/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 06, Quadra 41, Setor 501**, no valor de **RS 200,00 (Duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6080/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JORGE MUNIZ BARRETO**, CPF nº 117.719.339-68, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 301/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 27, Quadra 21, Setor 202**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9150/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **LINDOMAR FERREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 768.850.112-15, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 314/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 02, Quadra 05, Setor 513**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10371/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **DOBISON BATISTA CASTRO**, CPF nº 698.057.842-15, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 379/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 188G, Setor 301**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9676/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CELIO DOS SANTOS ALTEOZO**, CPF nº 653.818.152-04, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 253/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 02, Quadra 14, Setor 513**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11725/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ERIVALDO DA SILVA SOARES**, CPF nº 789.296.602-15, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 447/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 11, Quadra 28, Setor 513**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9999/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **SEMILDA MARIA DA SILVA**, CPF nº 139.814.552-15, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 382/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17, Quadra 52, Setor 301**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9897/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ALEXANDRE AKIRA ACHIAI OUTROS**, CPF nº 486.226.212-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 348/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 21, Quadra 06, Setor 201**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6095/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EDGAR MARTINEZ MARMOLEJO**, CPF nº 188.216.918-26, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 276/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 45, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11617/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **OSCAR GIROLDI**, CPF nº 188.848.499-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 474/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 23, Quadra 12, Setor 901**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10029/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JUSTINO GONCALVES SANTANA**, CPF nº 000.000.947-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 384/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17, Quadra 52, Setor 301**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5431/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CLAUDETE DA SILVA REIS**, CPF nº 161.737.592-68, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 98/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 48, Setor 502**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5463/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MILITAO LUIZ PINTO FILHO**, CPF nº 064.552.936-99, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 482/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 23, Quadra 32, Setor 680**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11726/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOANA GONCALVES ALVES**, CPF nº 121.317.536-68, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 459/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 40, Quadra 27, Setor 683**, no valor de **R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-7177/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JUAREZ DA SILVA**, CPF: 351.017.092-04, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 262/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17A, Quadra 105A, Setor 301**, no valor de **R\$700,00 (Setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10029/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JUSTINO GONCALVES SANTANA**, CPF nº 000.000.947-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 384/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17, Quadra 52, Setor 301**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 15 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11730/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **THIAGO GONCALVES ALVES**, CPF nº 007.701.582-40, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 457/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 38, Quadra 19, Setor 683**, no valor de **R\$700,00 (Setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10784/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ISMAEL BARBOSA DA SILVA**, CPF: 316.864.272-04, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 371/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 27, Quadra 19, Setor 683**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10811/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **VIVIANE APARECIDA DE ARAUJO VETURIN BOZELIHE**, CPF nº: 033.661.199-42, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 492/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 20, Quadra 167B, Setor 301**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10352/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ROSEMEIRE BENITEZ BERNARDI**, CPF nº: 498.551.662-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 328/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 18, Quadra 40, Setor 505**, no valor de **RS 700,00 (setecentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11955/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº: 000.001.141-46, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 490/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 20, Quadra 160C, Setor 301**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5604/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **GERVASIO ANTONIO DA SILVA**, CPF nº: 297.679.979-20, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 561/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 03, Quadra 47, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11816/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **THIAGO ASSIS DE SOUZA**, CPF nº: 797.297.202-82, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 455/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 12, Quadra 07, Setor 213**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9426/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ANDERSON SIMÕES DA SILVA**, CPF nº: 000.001.145-10, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 320/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 167F, Setor 301**, no valor de **RS 700,00 (Setecentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9204/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ROSEMEIRE BENITEZ BERNARDI**, CPF nº: 498.551.662-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 326/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17, Quadra 40, Setor 505**, no valor de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10812/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ANTONIO HORTENCIO DIAS**, CPF nº: 084.640.222-04, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 416/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 18, Quadra 160E, Setor 301**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9152/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ANTONIO JULIMARCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº: 755.946.412-20, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 323/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 03, Quadra 05, Setor 513**, no valor de **RS 700,00 (Setecentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-7362/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **IVONENTE BETIM VELOSO FERNANDES**, CPF nº: 692.404.182-53, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 308/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 20, Quadra 27A, Setor 505**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5462/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MILITAO LUIZ PINTO FILHO**, CPF nº: 064.552.936-99, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 481/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 24, Quadra 32, Setor 680**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-13624/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MIRIN LUIZ DE BRITO**, CPF nº **191.296.882-72**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 357/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 07, Quadra 12, Setor 306**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11629/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **PEDRO CARLOS CABEÇA**, CPF nº: 407.974.812-49, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 547/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 25, Quadra 15, Setor 513**, no valor de **RS 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6342-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CLEIDIANE LACERDA DE SOUZA LEITE**, CPF nº **865.835.062-20**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 251/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 03, Quadra 47, Setor 680**, no valor de **RS1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-13371/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ANA CRISTINA MOURA DA CUNHA JORGE**, CPF: 419.177.312-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 600/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 05, Quadra 12, Setor 306**, no valor de **RS1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5603/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **SIDNEI SOUZA DELFINO**, CPF nº: 014.988.702-79, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 488/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 24, Quadra 34, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



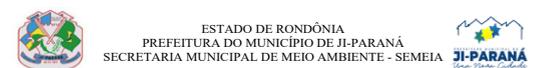
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-12668/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ERINANGELA RODRIGUES DE AGUIAR**, CPF nº **830.578.202-63**, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 308/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 03, Quadra 24, Setor 212**, no valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-2428/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **LEIA PROENÇA DE OLIVEIRA**, CPF: 390.576.742-20, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 033/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 11, Quadra 19, Setor 513**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha 5/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10173/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EDNA MARIA PHILIPPE**, CPF: 000.001.657-86, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 493/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 25, Quadra 05, Setor 701**, no valor de **RS 700,00 (Setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-13013/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **WESLEY DIAS DOS SANTOS**, CPF nº: 029.875.052-05, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 390/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 08, Quadra 32, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-7084/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOSE CARLOS CRUZ VEIGA**, CPF nº: 183.935.272-87, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 225/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 08, Quadra 44, Setor 680**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9904/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ALVERINO ANTONIO MIGUEL**, CPF nº: 058.174.012-04, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 390/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 19, Quadra 21, Setor 513**, no valor de **RS 1.700,00 (Um Mil e setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11716/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **KETLY LORRAYNE SILVEIRA DA SILVA**, CPF nº: 044.053.102-03, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 455/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 19, Quadra 36, Setor 513**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



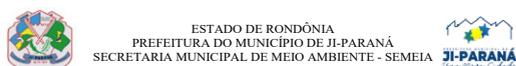
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-13005/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOÃO BATISTA FERREIRA**, CPF nº: 084.809.902-87, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 598/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 46, Setor 680**, no valor de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-12924/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CLAUDEMIR APARECIDO RONCASALIA**, CPF nº: 203.402.652-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 582/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 18, Quadra 33, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-12003/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOSÉ ALBINO DA SILVA**, CPF nº: 389.124.902-06, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 511/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 21, Quadra 14, Setor 513**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8408/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ISRAEL NUNES ALVARES**, CPF nº: 771.323.005-04, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 558/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 14, Quadra 104, Setor 506**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-13164/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 421.381.912-49, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 588/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 04, Quadra 73, Setor 209**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6249/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **LENI MATIAS**, CPF nº 547.020.629-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 175/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 06 E 07, Quadra 174H, Setor 301**, no valor de **RS 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-988/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARCELO RAIMUNDO DA SILVA**, CPF nº 221.033.412-87, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 026/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 26, Quadra 3023, Setor 207**, no valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6100/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JAKELINE GELLA DE OLIVEIRA**, CPF nº 008.721.442-32, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 248/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 25, Quadra 46, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6338/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **IVONE RODRIGUES FORTE**, CPF nº 466.429.511-15, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 252/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 14, Quadra 47, Setor 680**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



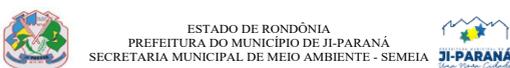
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-7296/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **DANILO RAMOS PIM**, CPF nº 704.024.001-78, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 219/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 22, Quadra 18, Setor 680**, no valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10530/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ARNALDO ALVES LIMA**, CPF nº 591.407.042-20, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 267/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 10, Quadra 10, Setor 680**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-10546/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ANDRE LUIZ SELINGER**, CPF nº 031.564.189-43, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 479/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 16, Quadra 65, Setor 688**, no valor de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6863/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA**, CPF nº 316.729.222-91, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 221/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 18, Quadra 19, Setor 701**, no valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-4014/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CREUZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 084.814.662-04, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do Auto de Infração nº 222/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 16, Quadra 26, Setor 502**, no valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



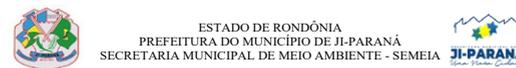
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5237/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **WILSON DIAS DE CARVALHO**, CPF nº: 593.379.072-91, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 031/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 02, Quadra 22, Setor 210**, no valor de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-7595/22**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARIA DAS DORES MACEDO FURTADO**, CPF nº: 221.259.492-53, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 240/QTB/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 180, Quadra 50A, Setor 101**, no valor de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-913/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EURIDES BARBOSA PINHEIRO**, CPF: 242.306.852-20, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do Auto de Infração nº 028/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17, Quadra 63, Setor 102**, no valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6387/22**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº: 668.556.592-68, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 161/QTB/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 16, Quadra 132, Setor 301**, no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais) POR ÁRVORE** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5913/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº: 000.568.941-47, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA dos Autos de Infrações nº 036/QTB/2021 e nº 037/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 13, Quadra 19, Setor 680**, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6363/21**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ALMERINDA MARIA ALVES**, CPF: 340.676.392-87, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 250/QTB/2021, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 2A, Quadra 12, Setor 210**, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



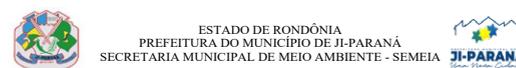
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-6389/22**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ORCLIA DE ASSIS**, CPF nº: 348.307.822-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 162/QTB/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 08, Quadra 150, Setor 301**, no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais) POR ÁRVORE** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 19 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-11616/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **IVAIR APARECIDO DIAS**, CPF nº 363.423.609-44, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 473/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 22, Quadra 12, Setor 901**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13731/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EUFLAVIO LOPES PERUCH**, CPF nº **060.040.961-99**, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 645/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 12, Quadra 105, Setor 502**, no valor de **R\$ 3.200,00 ( Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-11737/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARCIENE RODRIGUES DO AMARAL**, CPF nº 468.965.622-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 579/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 17, Quadra 206, Setor 672**, no valor de **R\$ 700,00 ( Setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-5634/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JOAQUIM PEDRO DE SOUZA**, CPF 283.671.542-15, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 365/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 27, Quadra 1039, Setor 674**, no valor de **R\$ 1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13706/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **PEDRO SOARES**, CPF nº **173.298.256-20**, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 621/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 12, Quadra 107, Setor 502**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-12620/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MAGNA ROSANGELA RODRIGUES**, CPF nº 610.140.102-25, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 563/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 03, Quadra 47, Setor 680**, no valor de **R\$ 1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-78/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **FRANCISCO RONALDO SOUZA SILVA**, CPF 299.932.882-68, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 438/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 20, Quadra 82, Setor 203**, no valor de **R\$ 1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13691/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **PEDRO SOARES**, CPF nº **173.298.256-20**, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 607/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 19, Quadra 106, Setor 502**, no valor de **R\$ 3.200,00 ( Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13884/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DOS MIGRANTES**, CNPJ 158.944.210/0001-80, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 691/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 07 e 08, Quadra 40, Setor 203**, no valor de **R\$ 1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais) POR LOTE**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



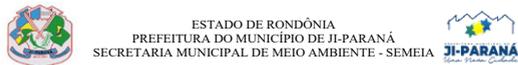
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-6330/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **NEUZI CALIXTO**, CPF: 348.304.802-20, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 263/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 05, Quadra 48, Setor 680**, no valor de **R\$ 1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-6471/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **JAILSON GOMES DOS SANTOS**, CPF: 019.009.492-37, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 306/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 36, Setor 680**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-5133/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **OTILIA DE OLIVEIRA DE GOIS**, CPF: 283.016.092-49, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 336/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 16, Quadra 69, Setor 690**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-9349/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EMANUELLY MARTINS DOS SANTOS**, CPF: 024.101.662-29, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 310/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 15, Quadra 32, Setor 680**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-5740/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARCOS ANTONIO DOLCI**, CPF: 418.737.502-34, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 343/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 23, Quadra 06, Setor 801**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-10620/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **FERNANDO JOSÉ RIBEIRO RUSSO**, CPF: 544.309.172-79, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 357/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 14, Quadra 44, Setor 680**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-9552/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ABMAEL VIEIRA DA ROCHA**, CPF: 023.803.552-23, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 266/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 19, Quadra 61, Setor 690**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-5780/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **IVONE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 272.014.222-00, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 303/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 09, Quadra 34A, Setor 101**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-9344/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **SENAT SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, CNPJ: 73.471.963/0001-47, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 327/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 27, Setor 306**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-5683/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EDER DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 653.837.102-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 120/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 21, Quadra 36, Setor 680**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-10208/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/IP/2021. FAZ SABER a GILIANI NOBREGA DE ALMEIDA, CPF: 702.980.352-35, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 305/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 16, Quadra 2, Setor 683, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 21 de dezembro 2022.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETOS CMJP



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 300/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Marcito Aparecido Pinto.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 00029/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 19 de dezembro de 2022.

WELINTON FOGGIERE GOES DA FONSECA  
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-161 - Fone: (69) 3416-6200 - 3416-6222 - Caixa Postal 249 - www.camara.ji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 301/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 2020, de responsabilidade dos Prefeitos: Marcito Aparecido Pinto - Período de 01 de janeiro de 2020 a 29 de setembro de 2020, e Afonso Antônio Cândido - Período de 29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 00035/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 19 de dezembro de 2022.

WELINTON FOGGIERE GOES DA FONSECA  
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-161 - Fone: (69) 3416-6200 - 3416-6222 - Caixa Postal 249 - www.camara.ji-parana.com.br

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

# Sangue é Vida

PODEM DOAR  
Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade